



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA Nº 1/2025

ATA DE REUNIÃO Nº 1/2025

COMISSÃO GESTORA DE POLÍTICAS DE GÊNERO (CGPG)

<i>Local:</i>	Reunião Virtual			
<i>Data:</i>	3 de julho de 2025			
<i>Pauta:</i>	<ol style="list-style-type: none">1. Propostas constantes dos itens 9 vi, 9 ix e 9 x do Parecer ASJUR nº 66/2025 - SEI nº 11322.2024-3;2. Execução das ações/atividades de competência da CGPG - Plano de Ação integrante da Resolução TRE-MT nº 2635/2021 - SEI nº 05144.2025-1;3. Atualização do Plano de Trabalho da CGPG - SEI nº 04162.2024-0.			
<i>Horário:</i>	<i>Início:</i>	11h	<i>Término:</i>	12h10min

Resumo das discussões:

1. A servidora Melissa Alves dos Santos agradeceu a presença de todos e deu início à reunião apresentando um breve histórico do andamento dos trabalhos.
2. Ressaltou que, por meio da Portaria nº 224/2025, foi alterada a composição da Comissão Gestora de Políticas de Gênero (CGPG), designando a Excelentíssima Dra. EMANUELLE CHIARADIA NAVARRO MANO, Juíza da 43ª Zona Eleitoral em Sorriso, como membro titular e Presidente da Comissão.
3. Também informou que entrou em contato com o cartório da 43ª Zona Eleitoral com a finalidade de consultar sobre a forma de contato com a magistrada (e-mail, telefone etc.), sendo que a Chefia do Cartório dará retorno nos próximos dias.
4. Como medida preparatória para a reunião a ser agendada com a nova Presidente da CGPG, foi proposta a revisão do plano de trabalho da comissão (SEI nº 04162.2024-0), sendo que todos os membros podem fazer sua análise e apresentar sugestões na próxima reunião.
5. Além disso, registrou que o monitoramento da execução das ações/atividades constantes do Plano de Ação integrante da Resolução TRE-MT nº 2635/2021 (SEI nº 05144.2025-1), será uma das prioridades para o próximo semestre.
6. Ainda, informou a necessidade da CGPG analisar o que será proposto em relação aos critérios 1.2.5 e 1.2.6 relativos ao Selo TSE (doc. 0955669 - SEI nº 04162.2024-0), tendo em vista que em relação ao período de janeiro/2023 a maio/2025 (período avaliado), o foco do trabalho da CGPG foi institucional e não voltado ao público externo (participação feminina nas Eleições ou na política), de modo que outras unidades podem atuar em relação a esses critérios (EJE, Laboratório de Inovação, ASCOM, Ouvidoria da Mulher etc.).
7. No que diz respeito ao Prêmio CNJ, a Assessoria de Gestão Estratégica (AGE) encaminhou os quesitos que serão avaliados, tendo sido respondido que foi publicada a Resolução TRE-MT nº 2869/2024, que em seu art. 4º atribui à Ouvidoria da Mulher a gestão do programa de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra magistradas e servidoras no âmbito da Justiça Eleitoral de Mato Grosso. Desse modo, as informações e providências deverão ser realizadas pela Ouvidoria (doc. 0956119 - SEI nº 04162.2024-0).
8. Por fim, informou que no SEI nº 11322.2024-3 a CGPG propôs duas minutas de resoluções, sendo uma para a alteração da Resolução TRE-MT nº 2635/2021, que instituiu o Programa de Valorização e Incentivo à Participação Institucional Feminina, e outra dispendo sobre a paridade de gênero, com perspectiva interseccional de raça e etnia, em atividades administrativas e jurisdicionais.
9. Encaminhadas para análise da Assessoria Jurídica, foi emitido o Parecer ASJUR nº 66/2025 (doc. 0899727), que indicou as alterações apontadas nos itens 9 e 10 do referido parecer. Encaminhado o processo à análise do grupo de trabalho da CGPG, foi sugerido que as propostas constantes dos itens 9 vi, 9 ix e 9 x do citado parecer fossem submetidas à CGPG para discussão (doc. 0954908).
10. Após leitura da minuta e dos apontamentos da ASJUR, os membros debateram o assunto, concordando que a deliberação sobre o encaminhamento a ser dado ocorra na próxima reunião, a fim de que possam aprofundar a análise.
11. Aberta a oportunidade para apresentação de dúvidas e/ou questionamentos, o Secretário de Tecnologia da Informação, Leon Manoel Campos dos Santos filho, se prontificou a realizar a reformulação da equipe no Teams, para que atenda às necessidades de documentação e monitoramento do trabalho da CGPG.

Deliberações:

1. Por unanimidade, os membros presentes deliberaram que na próxima reunião será realizada a atualização do plano de trabalho da CGPG.
2. Quanto ao item 8, as encarregadas farão uma reunião em separado e irão submeter uma proposta à análise da Presidente titular e demais membros na próxima reunião da CGPG.
3. Ao final, foi solicitado aos presentes a assinatura da Ata de Reunião nº 1/2025.

Resultados em relação à reunião ocorrida em 22/07/2024:

1. Aprovada e publicada a Resolução TRE-MT nº 2869/2024, que instituiu o programa de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra magistradas e servidoras no âmbito da Justiça Eleitoral de Mato Grosso, atribuindo a gestão desse programa à Ouvidoria da Mulher.
2. Encaminhado o SEI nº 11322.2024-3 com proposta de duas minutas de resoluções, sendo uma para a alteração da Resolução TRE-MT nº 2635/2021, que instituiu o Programa de Valorização e Incentivo à Participação Institucional Feminina, e outra dispendo sobre a paridade de gênero, com perspectiva interseccional de raça e etnia, em atividades administrativas e jurisdicionais.
3. Realizado o trabalho de atualização do Portal da Transparência, com inclusão das atas das reuniões da CGPG.
4. Encaminhado o SEI nº 05144.2025-1 para acompanhamento da execução das ações/atividades constantes do Plano de Ação integrante da Resolução TRE-MT nº 2635/2021.
5. Foi firmado o Acordo de Cooperação Técnica nº 24/2024 com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso (SEI nº 06969.2024-7), tendo como objeto a comunhão de esforços para proteção e acolhimento das magistradas e servidoras da Justiça Eleitoral, com a disponibilização de acesso aos serviços oferecidos pelo Núcleo de Atendimento a Magistradas e Servidoras Vítimas de Violência Doméstica daquele Tribunal, sem ônus para o TRE-MT.

Observações:

Ausentes os membros: Maria Sílvia Sorano Mazzo Zugaibe (DG), Oseny Vicente da Silva (CED), Karina Dziejzik (PRES), Huânia Santos Henkel (32ªZE), Andrea Martins Oliveira (ASCOM), Daniel Dino de Souza Cardoso (ASCOM), Marcela Ramalho Teixeira Muniz (CRE), Raphaela Oliveira Lopes Melo (SJ) e Shirley de Jesus Oliveira Pereira (08ªZE).

Melissa Alves dos Santos

Membro

Francione Souza Paes de Barros

Membro

Dilma de Freitas Ferreira

Membro

Leon Manoel Campos dos Santos Filho

Membro

Fernanda da Silva Rondon

Membro

Kelly Regina Shiroma Hayashida Fortaleza

Membro

Nair Regina dos Santos Correa

Membro



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA ALVES DOS SANTOS, ASSESSOR(A) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, em 04/07/2025, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY REGINA SHIROMA HAYASHIDA FORTALEZA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 05/07/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NAIR REGINA DOS SANTOS CORREA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 07/07/2025, às 07:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DA SILVA RONDON, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 07/07/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEON MANOEL CAMPOS DOS SANTOS FILHO, SECRETÁRIO**, em 07/07/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA DE FREITAS FERREIRA, COORDENADOR**, em 15/07/2025, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIONE SOUZA PAES DE BARROS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 18/07/2025, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0959375** e o código CRC **D9171A10**.
